



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – SMOM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A execução de serviços de vidraçaria é indispensável para atender às adaptações necessárias em prédios públicos, bem como para realizar reparos e substituições de janelas e portas de vidro. Esses serviços contribuem diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho dos colaboradores, promovendo maior conforto, segurança e eficiência no desempenho de suas funções. Além disso, garantem um atendimento digno e acolhedor aos munícipes que utilizam esses espaços. A manutenção adequada dos vidros também é essencial para preservar a integridade estrutural dos prédios, garantindo sua inviolabilidade e prevenindo riscos de danos, roubos ou acidentes, alinhando-se às normas de segurança e bem-estar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		VIDRAÇARIA EM GERAL		
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES		
1.1	COMPOSIÇÃO 001	VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.2	COMPOSIÇÃO 002	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL).	M2	30,00
1.4	COMPOSIÇÃO 004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	30,00
1.5	COMPOSIÇÃO 005	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 2 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	20,00
1.6	COMPOSIÇÃO 006	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
1.7	COMPOSIÇÃO 007	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	50,00
1.8	COMPOSIÇÃO 008	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 8MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.9	COMPOSIÇÃO 009	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 6MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM CINZA (INSTALADA)	PAR	5,00
1.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10,00
1.13	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10,00
1.14	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	5,00
1.15	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	30,00
1.16	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	5,00
1.17	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,00
1.18	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	30,00
1.19	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	15,00
1.20	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10,00
1.21	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	30,00
1.22	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	20,00
1.23	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	5,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>R\$ 231.241,30 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)</i>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
12 (doze) meses	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>Média</i>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: obras@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8707





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDF-29CC-F7FC-0751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 11/02/2025
11:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BDF-29CC-F7FC-0751>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade se faz pela quantidade de prédios públicos que o Município de Cajati possui, sendo em unidades escolares, creches, unidades de saúde e centros de apoio social e prédios administrativos.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, incluindo o fornecimento de materiais, é necessária para atender à demanda dos prédios públicos de diversos setores. Essa medida visa preservar a integridade estrutural dos edifícios, assegurar sua inviolabilidade e prevenir riscos relacionados a danos, roubos ou acidentes. Além disso, a execução desses serviços estará em conformidade com as normas de segurança e bem-estar, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros e funcionais. Sob a ótica do interesse público, destaca-se que essa contratação representa uma solução vantajosa e eficiente para os departamentos envolvidos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Assim que o PAC 2025 for finalizado, espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade essencial para o município, justificando a continuidade do processo mesmo antes da formalização completa do PAC.

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicos, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

A Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, utilizando aparelhamento e ferramentas próprias, bem como técnicos especializados para cada necessidade de prestação e serviço, preferencialmente uniformizados e identificados.

A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços:

Os serviços serão realizados nas secretarias de acordo com a necessidade prevista para as mesmas e conforme Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro do serviço;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução do serviço, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução do serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta

também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

As quantidades de contratação foram estimadas de acordo com a necessidade anual. Esta licitação será por registro de preço e assim podemos contratar de acordo com a demanda solicitada.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

- Pós: Aquisição visa atender à necessidade conforme a demanda apresentada, sem desperdícios, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.
- Contra: Dificuldade de empresas que atendam a demanda de forma rápida.

A contratação pretendida mostra valores equilibrados e de acordo com o mercado atual,

Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades das secretarias municipais, de acordo com estimativa de quantitativo feita pelo histórico do gasto em exercício anterior.

- Referente a Serviços de Vidraçaria em geral.

- PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2023 - PROCESSO Nº 916/2023

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para o referido serviço, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes do local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Os serviços a serem contratados possuem características que permitem enquadrá-los no conceito de “comum”, uma vez que seus padrões de desempenho, produtividade e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades (Pesquisa de Preço), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida prestação de serviços, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes das edificações local.

As quantidades dos levantamentos foram estimadas, pois os serviços serão por demanda de execução. As soluções encontradas serão: licitar os serviços descritos acima, pois fica de forma inviável possuir uma equipe formada por soldados para demanda municipal, e assim possuir todo equipamento necessário e equipes de prontidão para atendimento das necessidades e demandas de serviços relacionados

e seria oneroso ao município, pois haveria um investimento em equipamentos, contratações e cursos para uso dos funcionários nos respectivos serviços.

A demanda do Município de Cajati que justifica a solução a ser contratada está diante da necessidade de existência de uma empresa especializada na prestação de serviço de vidraçaria para realização de pequenos serviços e reparos nas unidades do Municipais de Cajati, sendo que os serviços de vidraçaria de natureza frequente envolvem: a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material e mão de obra qualificada, adequada a necessidade do Município de Cajati e dentro dos termos legais, tendo em vista em seu quadro de servidores não dispor de mão-de-obra especializada para a execução de tais serviços.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em seu artigo 3º, conforme transcrito abaixo:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Por se tratar de serviços de vidraçaria por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, a equipe de planejamento da contratação considera mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços.

- Referente a Serviço de Vidraçaria.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PROCESSO Nº 57903/2019

A solução mais adequada para esta execução deste serviço seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).”

O setor de engenharia fez uma composição dos serviços relacionados acima com base no Sinapi e em demandas já executadas pelo município e chegou nas seguintes conclusões:

SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI						FOLHA Nº: 01	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS. DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.						DATA: JANEIRO/2025	
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI -10/2024, CDHU 194 COM DESONERAÇÃO					<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES						26,92%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		VIDRAÇARIA EM GERAL					231.241,30
1.1	COMPOSIÇÃO 001	VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00	285,22	362,00	18.100,00
1.2	COMPOSIÇÃO 002	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00	291,89	370,46	18.523,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	30,00	321,91	408,56	12.256,80
1.4	COMPOSIÇÃO 004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - COMPLETA E INSTALADA,	M2	30,00	679,78	862,77	25.883,10
1.5	COMPOSIÇÃO 005	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 2 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	20,00	1617,63	2.053,09	41.061,80
1.6	COMPOSIÇÃO 006	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00	1637,69	2.078,55	20.785,50
1.7	COMPOSIÇÃO 007	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS	M2	50,00	581,44	737,96	36.898,00
1.8	COMPOSIÇÃO 008	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 8MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00	485,64	616,37	9.245,55
1.9	COMPOSIÇÃO 009	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 6MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00	413,83	525,23	7.878,45
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00	614,8	780,30	15.606,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM	PAR	5,00	1520,87	1930,28	9.651,40

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/0CD7-6F58-58ED-8031> e informe o código 0CD7-6F58-58ED-8031

A	B	C	D	E	F	G	H
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00	614,8	780,30	15.606,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM CINZA	PAR	5,00	1520,87	1330,28	9.651,40
1.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10,00	192,87	244,79	2.447,90
1.13	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10,00	70,81	89,87	898,70
1.14	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	5,00	23,27	29,53	147,65
1.15	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1FACE	M	30,00	42,14	53,48	1.604,40
1.16	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	5,00	221,52	281,15	1.405,75
1.17	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,00	55,89	70,93	2.127,90
1.18	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	30,00	19,53	24,78	743,40
1.19	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	15,00	47,33	60,07	901,05
1.20	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO	UN	10,00	140,55	178,38	1.783,80
1.21	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	30,00	31,58	40,08	1.202,40
1.22	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO,	UN	20,00	63,5	80,59	1.611,80
1.23	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	5,00	75,16	95,39	476,95
TOTAL							231.241,30

Com isso temos através da somatória, o valor de \$ 231.241,30 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

É fundamental ressaltar que a solução escolhida seja o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-

benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender à necessidade do município

A contratação sobre demanda dos serviços de vidraçaria é de suma importância para a funcionalidade dos prédios públicos, e estes serviços não poderiam ser de outra forma a não ser por licitação e contratação sobre demanda, pois oneraria demais o Município com a aquisição de ferramentas, contratação e treinamento pessoal. Sendo assim o Município vê de forma mais econômica e funcional a licitação de tais serviços.

Considerando a importância da manutenção dos prédios e equipamentos nos prédios públicos em Cajati, a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua complexidade.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento do objeto citado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A contratação dos serviços, objetos do presente estudo, visa suprir às demandas do setor de infraestrutura e serviços do Município de Cajati, tendo em vista que, atualmente não existem profissionais especializados, detentores de conhecimentos técnicos para fabricação, manutenção e reparos nos prédios e equipamentos do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e serviços a serem realizados;
- Elaboração da Planilha Orçamentária, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de serviços de engenharia, é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Inicialmente, **não existem contratações correlatas ou interdependentes** em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade por meio da logística reversa de forma a garantir menor impacto ambiental e o retorno do material ao ciclo produtivo. Deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A Contratada deverá dispor de práticas que visam mitigar os impactos ao meio ambiente para os serviços propostos, como separação dos resíduos recicláveis e

destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, práticas de otimização dos recursos com redução do desperdício e poluição.

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 – Avaliação do Ruído em áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, 08/03/90, e legislação correlata.

Os resíduos gerados pela execução dos serviços, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser separados acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei n° 14.133/21 estabelece que serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelos serviços CONTRATADOS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelos serviços CONTRATADOS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução dos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Diante de todo o exposto, conclui-se que a realização da contratação nos moldes legais indicados é imprescindível. O processo será realizado por meio de processo licitatório, conforme prevê a legislação, o que permitirá a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades da população bem como segurança.

Durante o processo licitatório, deve-se priorizar a análise da proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos demais princípios que orientam os atos administrativos. A contratação deverá seguir as melhores práticas, sempre buscando o equilíbrio entre qualidade e custo.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Os serviços de vidraçaria em diversos prédios públicos do Município de Cajati – SP trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada junto ao conselho de classe correspondente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

“Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)”.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa

Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais

	disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 07 de fevereiro de 2025

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações
CFT – 36174972844



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD7-6F58-58ED-8031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 14/02/2025 10:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CD7-6F58-58ED-8031>

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 Quantidades a serem licitadas

1		VIDRAÇARIA EM GERAL	UND	QTD
1.1	COMPOSIÇÃO 001	VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.2	COMPOSIÇÃO 002	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL).	M2	30,00
1.4	COMPOSIÇÃO 004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	30,00
1.5	COMPOSIÇÃO 005	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 2 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	20,00
1.6	COMPOSIÇÃO 006	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
1.7	COMPOSIÇÃO 007	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	50,00
1.8	COMPOSIÇÃO 008	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 8MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.9	COMPOSIÇÃO 009	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 6MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM CINZA (INSTALADA)	PAR	5,00
1.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10,00
1.13	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10,00
1.14	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	5,00
1.15	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	30,00
1.16	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	5,00
1.17	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,00
1.18	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	30,00
1.19	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	15,00

1.20	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10,00
1.21	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	30,00
1.22	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	20,00
1.23	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	5,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea “b”)

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de vidraçaria para as adaptações necessárias em prédios públicos, bem como reparos e substituições de janela e ou portas de vidros nos prédios públicos, proporcionando melhorias na ambiente de trabalho do colaborador, bem como proporcionar um atendimento digno aos munícipes, além de garantir a inviolabilidade dos prédios.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea “c”)

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alinea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada conforme descritos no quadro abaixo:

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	25,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea "e")

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente

comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. **A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.**

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea "f")

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea "g")

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação poderá ser parcelada por item, pois os mesmos são independentes um do outro, não caracterizando dependência de um serviço para execução do outro, portanto podem ser executados separadamente, garantindo a participação de mais empresas e contribuindo para uma disputa saudável e que traga resultados positivos ao município, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alinea “i”)

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 206.238,20 (duzentos e seis reais, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea “j”)

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente á cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.

11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 17 / NR 18 / NR24.

11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela

transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino

e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20. O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 07 de fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A3E-DD38-1951-20A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 11/02/2025
12:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/02/2025 10:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A3E-DD38-1951-20A5>

Cajati, 10 de fevereiro de 2025.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de empresa especializada.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

Justificativa: A execução de serviços de vidraçaria é indispensável para atender às adaptações necessárias em prédios públicos, bem como para realizar reparos e substituições de janelas e portas de vidro. Esses serviços contribuem diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho dos colaboradores, promovendo maior conforto, segurança e eficiência no desempenho de suas funções. Além disso, garantem um atendimento digno e acolhedor aos munícipes que utilizam esses espaços. A manutenção adequada dos vidros também é essencial para preservar a integridade estrutural dos prédios, garantindo sua inviolabilidade e prevenindo riscos de danos, roubos ou acidentes, alinhando-se às normas de segurança e bem-estar.

Orçamento Base: R\$ 231.241,30 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Prazo Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional - VIDRAÇARIA		
Descrição do Item	Und	Descrição do Item
Vidro canelado, incolor, espessura 3mm, colocado (com fornecimento de massa para fixação e eventuais retiradas de vidros do local)	M2	25,00
Vidro liso, incolor, espessura de 3mm, colocado (com fornecimento de massa para fixação e eventuais retiradas de vidros do local)	M2	25,00
Janela de vidro temperado de 10mm - 4 folhas, completa e instalada, conforme medida solicitada na o.s.	M2	10,00
Folha de vidro temperado fixo de 10mm, instalado com ferragens e acessórios, conforme medida solicitada na o.s.	M2	25,00

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão ser comprovadas mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa compatível com CNAE da atividade do objeto.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Termo de Referência e BDI.

Observação A responsabilidade pela requisição de pedidos bem como assinaturas das notas fiscais será atribuída a cada Secretaria, cabendo a elas a coordenação e o envio das solicitações à Divisão de Suprimentos.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

OBRA

SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Município

UF

CAJATI

SP

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração Central (AC) 3,00%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G) 0,80%
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco (R) 0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras (DF) 0,59%
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro (L) 7,00%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T) 6,65%
INSS desoneração (E)	ou 4,50%	INSS desoneração (E) 4,50%

Controle

Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]$ 26,92%
	BDI ADMISSÍVEL

TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO

INSS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

Memorial Descritivo de Instalação e Fornecimento de Vidros

Vidros Canelados e Lisos

1. Vidro Canelado, Incolor, Espessura 3mm

- Material: Vidro canelado incolor.
- Espessura: 3mm.
- Dimensões: Conforme levantamento no local.
- Massa para fixação: Argamassa ou silicone neutro, resistente às intempéries.
- Retirada de vidros existentes: Inclui remoção cuidadosa para evitar danos estruturais.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 7199 - Vidros na construção civil.

2. Vidro Liso, Incolor, Espessura 3mm

- Material: Vidro liso incolor.
- Espessura: 3mm.
- Dimensões: Conforme levantamento no local.
- Massa para fixação: Argamassa ou silicone neutro, resistente às intempéries.
- Retirada de vidros existentes: Inclui remoção cuidadosa para evitar danos estruturais.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 7199 - Vidros na construção civil.

3. Vidro Liso, Incolor, Espessura 6mm

- Material: Vidro liso incolor.
- Espessura: 6mm.
- Dimensões: Conforme levantamento no local.
- Massa para fixação: Argamassa ou silicone neutro, resistente às intempéries.
- Retirada de vidros existentes: Inclui remoção cuidadosa para evitar danos estruturais.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 7199 - Vidros na construção civil.

Vidros Temperados

4. Porta de Vidro Temperado de 10mm

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 10mm.
- Dimensões: Conforme levantamento no local.

- Ferragens: Inclui dobradiças, puxadores e fechaduras de aço inox ou alumínio anodizado.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

5. Janela de Vidro Temperado de 10mm (2 Folhas)

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 10mm.
- Configuração: Duas folhas deslizantes com vedantes de silicone.
- Ferragens: Trilhos de alumínio anodizado e roldanas com rolamentos.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

6. Janela de Vidro Temperado de 10mm (4 Folhas)

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 10mm.
- Configuração: Quatro folhas deslizantes com vedantes de silicone.
- Ferragens: Trilhos de alumínio anodizado e roldanas com rolamentos.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

7. Folha de Vidro Temperado Fixo de 10mm

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 10mm.
- Fixação: Suportes de aço inox ou alumínio anodizado.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

8. Folha de Vidro Temperado Fixo de 8mm

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 8mm.
- Fixação: Suportes de aço inox ou alumínio anodizado.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

9. Folha de Vidro Temperado Fixo de 6mm

- Material: Vidro temperado.
- Espessura: 6mm.
- Fixação: Suportes de aço inox ou alumínio anodizado.

- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 14698 - Vidros temperados.

Espelhos

10. Espelho em Vidro Cristal Liso, Espessura 4mm

- Material: Vidro cristal liso.
- Espessura: 4mm.
- Dimensões: Conforme levantamento no local.
- Fixação: Adesivo estrutural ou grampos de aço inox.
- A contratada deverá fornecer todos os acessórios, equipamentos e mão de obra necessária para instalação.
- Normas: ABNT NBR 15198 - Espelhos de prata.



SINAPI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39624
Descrição Básica:	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA
Unidade de Cálculo:	PAR
Unidade de Comercialização:	PAR
Normas Técnicas:	NBR 11785:1997

Imagem:



Informações Gerais:

A Barra Antipânico é um dispositivo de segurança instalado em portas corta fogo e de saída de emergência em locais com risco de incêndio e pânico, corredores integrantes de rotas de fuga, áreas de refúgio, auditórios ou outro ambiente com capacidade indicada na norma técnica. Sua Função é possibilitar o destravamento imediato da porta, mediante uma simples pressão exercida na barra horizontal instalada na face da porta.

Atualizado em: 27/05/15

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3104
Descrição Básica:	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO
Unidade:	CJ
Normas Técnicas:	NBR 14651:2001
Imagem:	



Informações Gerais:	Conjunto / Kit de ferragens completo para instalação de porta simples pivotante/ de giro, de vidro temperado, com uma folha batendo na alvenaria (vidro - alvenaria). Kit composto de fechadura com miolo de máquina, cilindro central e chaves simples, contra fechadura (batedeira) para instalação em alvenaria, dobradiça pivotante superior e dobradiça pivotante inferior, os dois pivôs e inclui os parafusos necessários.
Atualizado em:	20/12/2019

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3103
Descrição Básica:	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO
Unidade:	UN
Normas Técnicas:	NBR 14651:2001
Imagem:	



Informações Gerais:	Fechadura para porta de vidro de abrir ou pivotante (de bater), padrão de recorte e furação Santa Marina, com cilindro oval ou redondo, com aproximadamente 5 pinos segredos, duas chaves simples e com chapa testa ,contra fechadura, fabricado em aço ou latão cromado.
Atualizado em:	20/12/2019

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10498
Descrição Básica:	MASSA PARA VIDRO
Unidade:	KG
Normas Técnicas:	
Imagem:	



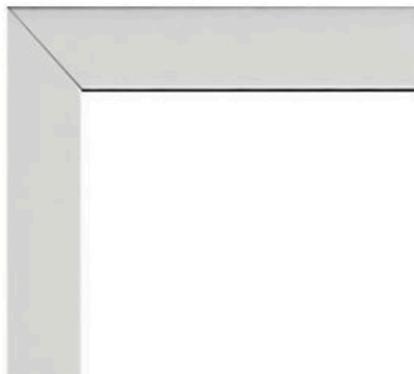
Informações Gerais:	Massa para vidro ou também conhecida como massa para vidraceiro composta de sulfato de cálcio e óleos vegetais, essa massa pastosa deve ser moldada no seu manuseio. A superfície aplicada deve estar livre de resíduos, pó, ferrugem e umidade. A massa seca em contato com o ar após alguns dias. Esse insumo é utilizado na fixação de vidros em caixilhos de esquadrias.
Atualizado em:	18/02/2016

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	36888
Descrição Básica:	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE
Unidade:	M
Normas Técnicas:	NBR 10821-1:2017; NBR 10821-2:2017; NBR 10821-3:2017; NBR 7199:2016
Imagem:	



Informações Gerais:	Perfil de alumínio, linha 25, acabamento anodizado branco (pintura eletrostática a pó) ou brilhante. Usada para dar acabamento entre a alvenaria e o batente de portas e janelas de alumínio. Fornecida em vários formatos como moldura para acabamento final da esquadria já instalada. A coleta deverá contemplar o conjunto a ser utilizado em 1 face que contém kit com as 4 peças que arrematam a janela, no formato 100 x 150 cm (A x L). A partir desse kit foi calculada a metragem do insumo.
Atualizado em:	21/08/2020

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11561
Descrição Básica:	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA
Unidade:	UN
Normas Técnicas:	
Imagem:	



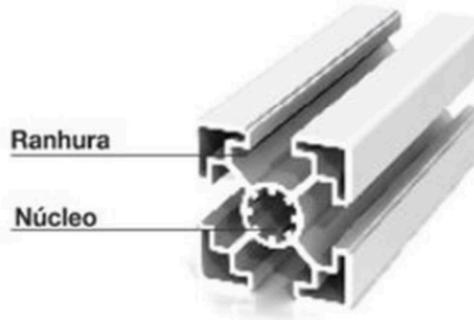
Informações Gerais:	O modelo da mola hidráulica com força de abertura 4 atende portas com largura igual ou menor que 1110mm e peso de 60kgs a 85kgs. Não inclui braço de parada nem suporte para portas de vidro.
Atualizado em:	27/11/2020

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	<u>34360</u>
Descrição Básica:	<u>PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO</u>
Unidade:	<u>KG</u>
Normas Técnicas:	<u>NBR 12609:2017 EMENDA 1/2022 / NBR 14125/2016</u>
Imagem:	



Informações Gerais:	<u>Perfil de alumínio leve com alta resistencia a corrosao e durabilidade. Apresenta versatilidade de espessura com altura e largura. utilizado na fabricacao de esquadrias, grades e caixilhos.</u>
Atualizado em:	<u>29/06/2023</u>

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	<u>11552</u>
Descrição Básica:	<u>PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M</u>
Unidade:	<u>M</u>
Normas Técnicas:	<u>NBR 8117:2021 / NBR 15737:2009 / NBR 15919:2011 / NBR 6599:2013</u>
Imagem:	



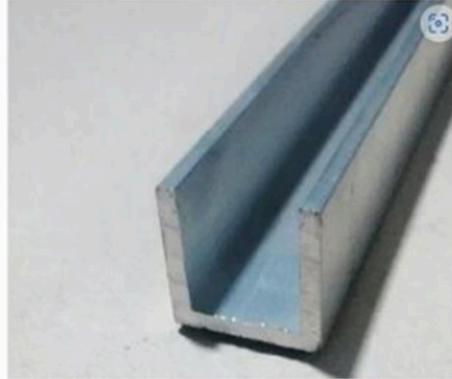
Informações Gerais:	<u>Perfil em U / canaleta de alumínio, de abas iguais de 1/2" (1,27 x 1,27cm) para porta ou janela de correr. Perfil que serve como guia na parte inferior da porta de correr e recebe o pivô.</u>
Atualizado em:	<u>20/07/2023</u>

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	585
Descrição Básica:	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M
Unidade:	KG
Normas Técnicas:	NBR 8117:2021 /NBR 15737:2009 / NBR 15919:2011 / NBR 6599:2013
Imagem:	



Informações Gerais:	Perfil em U / canaleta /cantoneira em aluminio no formato r7 com abas iguais. largura de 25,4 mm (1 pol), espessura de 2,38 mm (3/32 pol) e peso linear de 0,460 ± 0,005 kg/m. Apresenta multiplas aplicacoes, destacando-se a fabricacao de esquadrias (basculantes, janelas e portas)
Atualizado em:	29/06/2023

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38168
Descrição Básica:	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")
Unidade:	UN
Normas Técnicas:	NBR ABNT 15.969:2017
Imagem:	



Informações Gerais:	Puxador tubular reto, duplo, em alumínio polido, diâmetro de aproximadamente 1", comprimento aproximado de 400mm. Instalado em portas de madeira ou vidro.
Atualizado em:	20/12/2019

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11581
Descrição Básica:	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER
Unidade:	M
Normas Técnicas:	NBR 10821:2017
Imagem:	



Informações Gerais:	Trilho em U com curva interna (pantografico abaulado) para roldana côncava, para porta de correr de passagem, em alumínio, com dimensões de 35 x 35 mm. Instalado na parte superior para receber as roldanas fixadas na porta.
Atualizado em:	20/12/2019

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11575
Descrição Básica:	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER
Unidade:	UN
Normas Técnicas:	NBR 10821:2017
Imagem:	



Informações Gerais:	Roldana dupla, em zamac com chapa de latão, acabamento bicromatizado, rolamentos em aço (4 rolamentos). Para portas e janelas de correr. Não coletar com roldana revestida em nylon.
Atualizado em:	20/12/2019

SINAPI

#PUBLICO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38165
Descrição Básica:	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA
Unidade:	CJ
Normas Técnicas:	NBR 12927:1993
Imagem:	



Informações Gerais:	Fechadura concha para janela/porta de correr, de sobrepor, inclui fechadura, puxador concha com tranca tipo trava e testa. Em latão cromado.
Atualizado em:	19/02/2016

Observações Gerais:

- Todas as instalações devem seguir as normas de segurança vigentes, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros.
- O fornecedor deve realizar inspeções técnicas prévias e apresentar relatórios de adequação caso necessário.
- O prazo de execução deve ser respeitado conforme ordem de serviços.

Prazo de entrega: A Ordem de Serviço (O.S) será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para atendimento da O.S, após recebimento da mesma.

Critério de Aceitação do Objeto: A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Secretaria a qual solicitou os serviços, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue e instalado, em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os recebimentos dos serviços consistem na entrega dos produtos devidamente instalados, em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quanto à execução das obrigações decorrentes do contrato, a contratada não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					FOLHA Nº: 01		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS. DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.					DATA: JANEIRO/2025		
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI -10/2024, CDHU 194 COM DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA	BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES						26,92%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		VIDRAÇARIA EM GERAL					
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES					231.241,30
1.1	COMPOSIÇÃO 001	VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00	285,22	362,00	18.100,00
1.2	COMPOSIÇÃO 002	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	50,00	291,89	370,46	18.523,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 6MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL).	M2	30,00	321,91	408,56	12.256,80
1.4	COMPOSIÇÃO 004	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	30,00	679,78	862,77	25.883,10
1.5	COMPOSIÇÃO 005	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 2 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	20,00	1617,63	2.053,09	41.061,80
1.6	COMPOSIÇÃO 006	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00	1637,69	2.078,55	20.785,50
1.7	COMPOSIÇÃO 007	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	50,00	581,44	737,96	36.898,00
1.8	COMPOSIÇÃO 008	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 8MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00	485,64	616,37	9.245,55
1.9	COMPOSIÇÃO 009	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 6MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	15,00	413,83	525,23	7.878,45
1.10	COMPOSIÇÃO 010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA 4mm	M2	20,00	614,8	780,30	15.606,00
1.11	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COM CINZA (INSTALADA)	PAR	5,00	1520,87	1.930,28	9.651,40
1.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10,00	192,87	244,79	2.447,90
1.13	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	10,00	70,81	89,87	898,70
1.14	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	5,00	23,27	29,53	147,65
1.15	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	30,00	42,14	53,48	1.604,40
1.16	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	5,00	221,52	281,15	1.405,75
1.17	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,00	55,89	70,93	2.127,90
1.18	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	30,00	19,53	24,78	743,40
1.19	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	15,00	47,33	60,07	900,10
1.20	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10,00	140,55	178,38	1.783,80
1.21	11581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	30,00	31,58	40,08	1.202,40
1.22	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	20,00	63,5	80,59	1.611,80
1.23	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	5,00	75,16	95,39	476,95
TOTAL							231.241,30

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, com fornecimento de material e mão de obra, para uso em diversas Secretarias do Município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea “b”)

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de vidraçaria para as adaptações necessárias em prédios públicos, bem como reparos e substituições de janela e ou portas de vidros nos prédios públicos, proporcionando melhorias na ambiente de trabalho do colaborador, bem como proporcionar um atendimento digno aos munícipes, além de garantir a inviolabilidade dos prédios.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea “c”)

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alinea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada conforme descritos no quadro abaixo

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
VIDRO CANELADO, INCOLOR, ESPESSURA 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
VIDRO LISO, INCOLOR, ESPESSURA DE 3MM, COLOCADO (COM FORNECIMENTO DE MASSA PARA FIXAÇÃO E EVENTUAIS RETIRADAS DE VIDROS DO LOCAL)	M2	25,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM - 4 FOLHAS, COMPLETA E INSTALADA, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	10,00
FOLHA DE VIDRO TEMPERADO FIXO DE 10MM, INSTALADO COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME MEDIDA SOLICITADA NA O.S.	M2	25,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea “e”)

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente

comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. **A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.**

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea "f")

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea "g")

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação poderá ser parcelada por item, pois os mesmos são independentes um do outro, não caracterizando dependência de um serviço para execução do outro, portanto podem ser executados separadamente, garantindo a participação de mais empresas e contribuindo para uma disputa saudável e que traga resultados positivos ao município, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alinea “i”)

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 206.238,20 (duzentos e seis reais, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea “j”)

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente a cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.

11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 17 / NR 18 / NR24.

11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela

transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino

e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20. O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 07 de fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06CC-7F9C-0655-5D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 12/02/2025
15:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06CC-7F9C-0655-5D80>